

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 21 de
Março de 2024
Edição 1538

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 899/2023 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da transparência, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO que usufruir do período de férias é respeitar o seu organismo e manter-se apto, inclusive, a ser um profissional melhor, pois estudos científicos têm mostrado que as férias oferecem efeitos positivos na saúde mental e física, contribuindo para o bem-estar geral de quem se afasta da agitação e das responsabilidades do trabalho e da correria diária;

CONSIDERANDO que o acúmulo de férias vencidas compromete a saúde física e psíquica do servidor e a fruição de férias contempla o restabelecimento de suas energias e o equilíbrio psicológico e corporal;

CONSIDERANDO a necessidade de organização funcional de pagamento das férias vencidas e a vencer;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de regulamentar o procedimento para concessão de férias;

CONSIDERANDO ainda que Estatuto do Servidor Público Municipal prevê que os funcionários podem acumular até no máximo 02 (dois) períodos, no caso de necessidade do serviço, concedidas de acordo com a escala organizada pela chefia mediata.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que os órgãos públicos municipais, da Administração Direta e Indireta, deverão encaminhar para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do início do gozo das férias, o respectivo período de fruição e a solicitação do pagamento do 1/3 constitucional.

Parágrafo único – Os servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia, que possuem férias coletivas, deverão ser informados a esta Secretaria com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do planejamento de pagamento do 1/3 constitucional, haja vista quantitativo substancial de servidores abrangidos.

Art. 2º - Em caso de não cumprimento do prazo fixado no artigo anterior, o responsável pelo Recursos Humanos da respectiva Secretaria que conceder o gozo das férias antes do pagamento do 1/3 constitucional poderá ser responsabilizado, após análise pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

§1º - Excepcionalmente poderá o servidor solicitar seu gozo de férias após o prazo estipulado no art. 1º desta Portaria, onde poderá ser concedida sua fruição desde que, mediante termo de ciência e anuência de sua fruição, mas que poderá receber o respectivo pagamento de 1/3 constitucional em folha de pagamento posterior, na forma do Anexo Único desta Portaria.

§2º - O termo citado no parágrafo anterior deverá ser encaminhado junto com a respectiva solicitação e justificativa da chefia pela excepcionalidade.

Art. 3º - Independentemente do exposto no art. 1º, a informação sobre a fruição de férias dos servidores também deverá constar na folha de frequência mensal enviada pelos setores no mês de fruição das férias do servidor.

Art. 4º - Devido a programação de pagamento do décimo terceiro, anualmente, a folha de pagamento antecipa para última quinzena de novembro os lançamentos de dezembro, devendo ser considerada tal informação como obrigatória para os cálculos de prazo de envio antecipado de informações relativas ao pagamento do 1/3 de férias.

Art. 5º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAINER TEIXERA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. n.º 40.283

(Republicada por ter saído com incorreção)

ANEXO ÚNICO

TERMO DE CIÊNCIA, ANUÊNCIA E JUSTIFICATIVA
(Documento destinado ao Departamento de Recursos Humanos)

IDENTIFICAÇÃO:

Nome: _____

Data de Nascimento: _____

Nº do CPF _____ RG _____

Cargo: _____ Lotação: _____ Matrícula _____

O servidor acima qualificado compareceu nesta data ao Departamento de Recursos Humanos da _____ (Órgão) em razão da solicitação de gozo de férias e recebimento de 1/3 constitucional, decorrente de não ter feito sua solicitação de programação fruição e pagamento de férias 60 dias antes do início da fruição.

Em razão do que dispõe a Portaria publicada no Diário Oficial em 22 de dezembro de 2023, obrigatória para todos os servidores públicos da Administração Direta e Indireta, o servidor acima qualificado, fica ciente e anui que em virtude de não ter realizado programação e solicitação antecipada de fruição e pagamento do 1/3 constitucional, em cumprimento à determinação da Portaria, fica estabelecido que o servidor irá fruir as férias e o mesmo poderá receber o respectivo pagamento de 1/3 constitucional na folha posterior a fruição.

JUSTIFICATIVA DA EXCEPCIONALIDADE (CAMPO A SER PREENCHIDO PELA CHEFIA)

Campos dos Goytacazes (RJ) _____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor/Matrícula
Humanos/matricula

Responsável pelo Recursos Humanos/
matricula

Portaria nº168/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º- A, *verbis*:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora MIRIÁ DE ANDRADE JORGE, matrícula nº.16031, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora MARIALICE MOREIRA VASCONCELOS, matrícula nº.38301, ocupante do cargo de Professor, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada município responsável pelo ônus referente a seu funcionário, a partir do primeiro dia útil após a data de publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2024.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº169/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º- A, *verbis*:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora ANGELICA LEITE PESSANHA, matrícula nº.15575, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ISABELA RIBEIRO RODRIGUES, matrícula nº.409-1, ocupante do cargo de Professor, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada município responsável pelo ônus referente a seu funcionário, a partir do primeiro dia útil após a data de publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2024.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº170/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:
"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora ROZIMERY TAMY BARRETO, matrícula nº. 21347, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ANA PAULA DE ARAÚJO PERES, matrícula nº. 9062-1, ocupante do cargo de Professor II, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada município responsável pelo ônus referente a seu funcionário, a partir do primeiro dia útil após a data de publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2024.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2024.

PORTARIA 171/2024-GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 00004.001967.2024-54**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, cujos membros que a compõe foram designados através da Portaria nº 123/2024, publicada no DO em 01/03/2024 e das Portarias nº 2408/2021 e 2409/2021, ambas publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.

***Republicada por incorreção.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 172/2024-GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2024.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 00004.001975.2024-09**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, cujos membros que a compõe foram designados através da Portaria nº 123/2024, publicada no DO em 01/03/2024 e das Portarias nº 2408/2021 e 2409/2021, ambas publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.

***Republicada por incorreção.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 173/2024-GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2024.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 00004.004079.2023-11**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, cujos membros que a compõe foram designados através da Portaria nº 123/2024, publicada no DO em 01/03/2024 e das Portarias nº 2408/2021 e 2409/2021, ambas publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.

***Republicada por incorreção.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 208/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a cessão dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, anteriormente cedidos para exercerem suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Esportes.

	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DE ENCERRAMENTO DA CESSÃO
1	24084	EDUARDO TADEU BRAGA BOYNARD	PROFESSOR I	01/11/2023
2	33366	ELANA DA SILVA PESSANHA LARANGEIRA RIBEIRO	PROFESSOR I	16/02/2023
3	24175	LEONARDO SALES CEREJA	PROFESSOR I	01/11/2023
4	12131	LUIZ ANIBAL FERREIRA PAES WAGNER	PROFESSOR I	01/11/2023
5	18389	MARCELO RIBEIRO CESARIO	PROFESSOR I	01/11/2023
6	18373	MARCELO RIBEIRO LEANDRO	PROFESSOR I	10/06/2022
7	33403	MARILZA RANGEL BARRETO BOYNARD	PROFESSOR I	01/11/2023
8	33398	MONIQUE ROCHA PAES	PROFESSOR I	18/05/2022

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de março de 2024.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº209/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:
"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora CRISTINI MARCELINO DE SOUZA, matrícula nº.16813, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Quissamã, e em contrapartida recebe por cessão a servidora BRUNA GOMES MONTEIRO MENEZES, matrícula nº.8590-1/1, ocupante do cargo de Professor I, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável pelo ônus referente a seu funcionário, a partir do primeiro dia útil após a data de publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de março de 2024.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 210/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir de 05/02/2024, a cessão da servidora FERNANDA MATTOS DE LIMA BARRETO ABILIO, matrícula nº 28106, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, lotada na Fundação Municipal de Saúde, anteriormente cedida para a Secretaria Municipal de Saúde, pela portaria nº 361/2022, publicada no D.O. do dia 24/06/2022. A respectiva servidora exercerá suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde/ Hospital Geral de Guarus.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de março de 2024.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº211/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir do primeiro dia útil após a publicação, a Portaria nº 744/2023, publicada no D.O. do dia 07/12/2023, a qual deferiu a cessão da servidora VANESSA SOARES DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº. 15662, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, anteriormente cedida para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana;

CEDER a servidora VANESSA SOARES DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº. 15662, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, e em contrapartida recebe por cessão a servidora RAFAELA SOARES DO NASCIMENTO, matrícula nº.9200-1, ocupante do cargo de Professor I, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada município responsável pelo ônus referente a seu funcionário, a partir do primeiro dia útil após a data de publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de março de 2024.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	PORTARIA Nº
2021.204.001322-0-PA	Renata Rangel Ferreira da Silva	158/2024
2023.204.004299-3-PA	Ricardo de Souza Campos Fernandes	160/2024

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00004.003253.2023-08	Alba Valéria da Silva Moraes	25521/2024
00009.000111.2024-11	Miriã de Andrade Jorge	168/2024
00004.001807.2024-13	Simone Martins Ramos Barreto	26820/2024
00004.001932.2024-15	Ana Marcia Rangel Nunes	041/2024
00004.001264.2024-26	Josuel Moreira Melo	25142/2024
00004.001311.2024-31	Alessandra de Souza Malaquias	21608/2024
00009.000109.2024-42	Rozimery Tamy Barreto	170/2024
00004.004335.2023-61	Teresa Cristina Ribeiro Moreira	23961/2024
00004.001443.2024-63	Danielle Clemente Motta da Costa	23956/2024
00009.000112.2024-66	Angelica Leite Pessanha	169/2024
00004.001804.2024-71	Simone Martins Ramos Barreto	26823/2024
00004.001898.2024-89	Luciana Helena Moreira Nascimento	042/2024

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00004.001735.2024-04	Rosemary Soares de Britto Rosa	25186/2024

Em 20/03/2024

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	PORTARIA Nº
00009.000108.2024-06	Cristini Marcelino de Souza	209/2024
00009.000048.2024-13	Vanessa Soares de Oliveira Rodrigues	211/2024

Em 21/03/2024

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 80/2024

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.133/2024 de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 296/202023 de Campos dos Goytacazes, que regulamenta no âmbito da Administração Pública direta, autarquia e fundação do município de Campos dos Goytacazes, os procedimentos auxiliares a que se refere a Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção com competência de processar e julgar o chamamento público no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS, para a seleção de Instituições de Ensino Superior, com vistas à celebração de contratação por inexigibilidade para atuar no Programa Nosso Lar, conforme disposto na Lei municipal nº 9.428 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

- Aline Maria Sampaio Cordeiro Giovannini, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, que a presidirá;

- Darcilene Lima Fiúza, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, como secretária;
- Renato Luiz de Azevedo Manhães, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social;
- Adriana de Souza Caetano, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social;
- Milena Martins Pedra, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 19 de março de 2024.

Rodrigo Nogueira de Carvalho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 81/2024

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 9428 de 06 de dezembro de 2023, que institui o Programa Nosso Lar;

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão do Programa Nosso Lar, para consolidar a articulação entre as secretarias envolvidas, responsabilização das competências específicas, como emissão do laudo estrutural do imóvel, elaboração da planilha com os itens, processo de regularização fundiária, projetos de memória de cálculo, acompanhamento e a avaliação do Programa.

Art. 2º A Comissão de Gestão do Programa, será composta pelos seguintes membros:

- Aline Maria Sampaio Cordeiro Giovannini, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, que a presidirá;

• Marta Araújo dos Santos Pavoni, representante da Secretaria Municipal de Defesa Civil;

• Rodrigo da Silva Dumas Rego, Empresa Municipal de Habitação;

• Bruna Belém Guimarães, Secretaria Municipal de Obra e Infraestrutura;

• Paloma Campos Cruz, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social;

• Mericelly Bastos Vilela, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social;

• Milena Martins Pedra, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, que coordenará o Programa Nosso Lar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 19 de março de 2024.

Rodrigo Nogueira de Carvalho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº: 82

Considerando a Portaria nº 163 de 2016 do Ministério das Cidades, que aprova o Manual de Instruções para Seleção de Beneficiários do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU), no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV);

Considerando o item 8 do Manual de Instruções para a Seleção de Beneficiários do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU), que trata acerca da publicação dos resultados do referido programa;

A Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Humano e Social RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a listagem dos candidatos aprovados através do Anexo I;

Art. 2º - Convocar a segunda chamada, em caráter de urgência, os candidatos aprovados do Programa Habitacional Minha Casa, Minha Vida, empreendimento Novo Horizonte I, Novo Horizonte II e Novo Horizonte III, listados no Anexo I, que não compareceram na primeira convocação em Dezembro de 2023, a comparecerem na Vila Olímpica Lulu Beda - Jardim Carioca, Avenida Carmem Carneiro - s/n, nos dias 25, 26 e 27 de Março de 2024, de acordo com as datas e horários estabelecidos no Anexo I, portando obrigatoriamente documento de identificação original (RG e CPF) e comprovante de residência, para a atualização cadastral e a manifestação de interesse em permanecer pleiteando o imóvel.

Campos dos Goytacazes, 19 de março de 2024.

Rodrigo Nogueira de Carvalho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO I

CONVOCADOS NOVO HORIZONTE I – DIA 25/03/2024 (SEGUNDA-FEIRA) HORÁRIO: 9H ÀS 16H.

CPF	NOME	STATUS
103.XXX.XXX-51	ALICE FLORENCIA BATISTA FERREIRA	APROVADO
173.XXX.XXX-94	AMANDA TAVARES DE SOUZA	APROVADO
148.XXX.XXX-52	ANA CLAUDIA SILVA CARDOSO GONCALVES	APROVADO
120.XXX.XXX-95	ANA MARA LOPES RANGEL	APROVADO
137.XXX.XXX-45	ANA PAULA DA SILVA BARBOSA	APROVADO
115.XXX.XXX-92	ANA PAULA DE CARVALHO PINHEIRO	APROVADO
101.XXX.XXX-75	ANA PAULA DE LEMOS DA HORA	APROVADO
085.XXX.XXX-84	ANDREA DE MACEDO CORREA	APROVADO
145.XXX.XXX-78	ANDREZA VICENTE GOMES	APROVADO
769.XXX.XXX-20	ARLINDO DE SOUZA BATISTA	APROVADO
114.XXX.XXX-04	BARBARA MELO LACERDA	APROVADO
197.XXX.XXX-81	BIANCA PACHECO ROCHA	APROVADO
163.XXX.XXX-78	EDMARA BASTOS ALEXANDRE DUTRA	APROVADO
109.XXX.XXX-30	ELIANE DE OLIVEIRA JORGE	APROVADO
172.XXX.XXX-09	ELLEN CARDOSO DA SILVA	APROVADO
185.XXX.XXX-97	ESTHEFANY DE SOUZA FERREIRA	APROVADO
115.XXX.XXX-64	ISABELA CAIXAO CATARINA	APROVADO
041.XXX.XXX-70	IVANILDA PEREIRA FERREIRA	APROVADO
039.XXX.XXX-82	IVANILZA VIANA MOISES	APROVADO
042.XXX.XXX-04	JANAINA MARIANO DA SILVA	APROVADO/GERADO
021.XXX.XXX-08	JANETE BARBOSA	APROVADO
150.XXX.XXX-47	JESIANE OLIVEIRA CHAGAS	APROVADO
175.XXX.XXX-00	JOCEILMA NOGUEIRA PESSANHA	APROVADO/GERADO
019.XXX.XXX-81	JOSELIA NOGUEIRA DE SOUZA	APROVADO
112.XXX.XXX-40	JOSELMA DA CONCEICAO SILVA	APROVADO
473.XXX.XXX-72	JOSIEL MARQUES DO ESPIRITO SANTO	APROVADO
115.XXX.XXX-41	JULIANA XAVIER DE SOUZA	APROVADO/GERADO
426.XXX.XXX-15	LEONICIO DA SILVA CORREA	APROVADO
125.XXX.XXX-50	LUCIMARIA GOMES PONTES DE OLIVEIRA	APROVADO
030.XXX.XXX-22	LUCIMERY CRUZ MOREIRA	APROVADO/GERADO
729.XXX.XXX-68	LUIZ CARLOS MENDONCA DE AZEVEDO	APROVADO
142.XXX.XXX-63	MARCIA JULIANA MENDES GOMES	APROVADO
158.XXX.XXX-74	MARIA CLARA PEREIRA RIOS DOS SANTOS	APROVADO/GERADO
061.XXX.XXX-54	MARIA DA GLORIA DA COSTA	APROVADO
103.XXX.XXX-50	MARTA HELENA LUIZ DE CARVALHO TOLENTINO	APROVADO
164.XXX.XXX-93	RAQUEL TRINDADE DO NASCIMENTO	APROVADO
017.XXX.XXX-82	RITA DE CASSIA ROSA	APROVADO
662.XXX.XXX-15	ROSEMARY SILVA SANTOS	APROVADO
110.XXX.XXX-22	ROSEMEIRE DE FREITAS	APROVADO
157.XXX.XXX-84	ROSILANE LOPES DA SILVEIRA	APROVADO
092.XXX.XXX-05	ROSIVALDA DOS SANTOS ROSA	APROVADO/GERADO
138.XXX.XXX-01	SHAIANE ROSA DA SILVA	APROVADO
176.XXX.XXX-06	TALYTA MOREIRA CHAGAS TEIXEIRA	APROVADO
062.XXX.XXX-16	TEREZINHA DE SOUZA MARTINS GOMES	APROVADO

CONVOCADOS NOVO HORIZONTE II – DATA: 26/03/2024 (TERÇA-FEIRA) – HORÁRIO: 09H ÀS 16H.

NOME	STATUS	CPF
ADRIANA CAMPOS	APROVADO	071*****67
ALAF NUNES DE MOURA	APROVADO	163*****82
ALAIZA DE AZEVEDO GOMES	APROVADO	125*****14
ALCINEA ANGELO FERREIRA	APROVADO/GERADA	144*****50
ALESSANDRA DOS SANTOS	APROVADO	160*****29
ALESSANDRA MEDEIROS GOMES	APROVADO	101*****40
ALESSANDRA SILVANO LAURINDO	APROVADO	088*****81
ALEXANDRE SOARES	APROVADO	156*****97
ALINE MONTEIRO DE SOUZA	APROVADO	135*****00
ANA BEATRIZ DE LIMA REIS	APROVADO	039*****04
ANA CRISTINA PEREIRA	APROVADO/GERADA	007*****16
ANA PAULA ALMEIDA CABRAL	APROVADO	148*****10
ANA PAULA ALMEIDA TEIXEIRA	APROVADO	638*****15
ANA PAULA CARLOS PEIXOTO	APROVADO/GERADA	118*****79
ANDIANA LOPES DA SILVEIRA	APROVADO	120*****63
ANDIARA BORGES DA CRUZ	APROVADO	176*****41
ANDREA CANDIDO BERTI WIGAND	APROVADO/GERADA	086*****14
ANDREIA DO NASCIMENTO ALVES DA SILVA	APROVADO/GERADA	092*****27
ARACY FERREIRA SEABRA BARRETO	APROVADO	175*****50
BENILZA DE CARVALHO PINHEIRO	APROVADO	679*****53
BRUNA PEREIRA DE SOUZA	APROVADO	133*****23
CAMILA BASTOS DE CARVALHO FLORIANO	APROVADO	056*****33

CARLA MARA VALENTIM SILVA	APROVADO	100*****32
CARLA REGIANE DE LEMOS CRUZ	APROVADO	058*****26
CARMEM LUCIA GOMES DA CONCEICAO LEMOS	APROVADO	079*****18
CHAIANE RANGEL LUIZ	APROVADO	154*****78
CHRISTIANE DE SOUZA SANTOS	APROVADO	140*****32
CINTIA VANESSA DA SILVA COELHO	APROVADO	112*****54
CLAUDIA MARCIA MORAES MONTEIRO	APROVADO	039*****74
CRISTIANE CARNEIRO TAVARES	APROVADO	030*****
CRISTIANE RIBEIRO ROGERIO	APROVADO	030*****
DANNYELE VENANCIO DE SOUZA	APROVADO	111*****95
DEBORA MONTEIRO SOUARES	APROVADO	005*****33
DILMA MARIA LIMA	APROVADO	127*****37
EDILEIA ALVES DO NASCIMENTO	APROVADO	888*****34
EDILMA DA SILVA PEIXOTO	APROVADO	160*****02
EDIMARA DA SILVA FLORIO	APROVADO	144*****76
EDMARIA PEREIRA SOUZA	APROVADO	200*****08
ELEN DE OLIVEIRA ALVES	APROVADO	188*****55
ELIANA DA SILVA ROCHA MACIEL	APROVADO	560*****34
ELIANA GOMES DA CHAGA	APROVADO/GERADA	178*****16
ELIANE LIMA	APROVADO/GERADA	030*****50
ELIZA MARCIA MACHADO DE SOUZA	APROVADO/GERADA	118*****86
EMANUELA SILVA DO ESPIRITO SANTO	APROVADO	156*****69
EMANUELLA SANTOS XAVIER	APROVADO	146*****19
ERINETE DA SILVA PAES	APROVADO/GERADA	616*****49
ESTEFANI RODRIGUES BARATA	APROVADO	100*****46
ESTHEFANY DE SOUZA DA CONCEICAO	APROVADO	118*****40
EUNICE DA SILVA	APROVADO	101*****54
EVA CRISTINA MONTEIRO DA SILVA	APROVADO	036*****
FABIANA SANTOS DE SOUZA	APROVADO	147*****98
FATIMA ALVES DOS SANTOS	APROVADO/GERADA	030*****80
FERNANDA CAMPOS FRUTUOSO	APROVADO	064*****57
FRANCIELLE LEITE DA SILVA GONCALVES	APROVADO	045*****
FRANCIMARIA FLAUSINO PEREIRA	APROVADO/GERADA	058*****39
FRANCYELLEN CRISTINA SOARES	APROVADO/GERADA	152*****60
GECILDA DE SOUZA CORREA	APROVADO/GERADA	078*****43
GEISA CONSTANTINO ROSA	APROVADO	184*****09
GLAUCIA GOMES DOS SANTOS	APROVADO	724*****49
GRACIELE PASSOS	APROVADO	524*****91
INDIA MARA ANASTACIO DA PENHA	APROVADO	001*****80
INDIARA RANGEL DE AGUIAR	APROVADO	154*****57
IVONE LUIS DA SILVA BOMFIM	APROVADO	103*****67
JANAINA ROSA DE MOURA	APROVADO	146*****38
JESSICA COSTA NOGUEIRA	APROVADO	124*****
JESSICA DE OLIVEIRA BASTOS	APROVADO	148*****09
JESUINA BARRETO	APROVADO	123*****92
JOAO BATISTA MEDEIROS	APROVADO	118*****05
JOCIELMA LAURINDO PEREIRA	APROVADO	135*****52
JOCIELMA ROCHA	APROVADO	171*****47
JOICE ALVES GOMES	APROVADO	181*****48
JORGE LUIZ MARINS	APROVADO	094*****32
JOSE CARLOS DA SILVA	APROVADO	185*****99
JURANY DOS SANTOS VIANA	APROVADO	143*****01
KAMILA XAVIER DOS SANTOS PIMENTEL	APROVADO	114*****17
KARINI VIANA CARVALHO	APROVADO	110*****43
KARLA CRISTINA DOS SANTOS CONCEICAO	APROVADO/GERADA	130*****01
KELY DE SOUZA LEITE	APROVADO	183*****70
KEMILLY DA SILVA OLIVEIRA RIBEIRO	APROVADO	182*****02
KISSILA RIBEIRO BOA MORTE BARRETO	APROVADO	028*****02
LAILA NUNES GONCALVES	APROVADO	142*****70
LAIS LOPES CABRAL PEIXOTO	APROVADO	179*****30
LAISA ALVES DA SILVA SANTOS	APROVADO	141*****20
LAURA DA CONCEICAO GOMES RANGEL	APROVADO	450*****87
LAURIENE VERISSIMO DOS SANTOS	APROVADO	119*****30
LEDJANE DOS SANTOS ROSA DA SILVA	APROVADO	088*****94
LEONARDO GOMES RIBEIRO	APROVADO	017*****58
LETICIA DOS SANTOS PEREIRA	APROVADO	113*****30
LETICIA PESSANHA FRANCISCO	APROVADO	655*****87
LILIAN DE CASSIA MANHAES ALVES	APROVADO	995*****87
LIVIA TATIANA CARDOSO DE FREITAS	APROVADO	161*****74
LUANA TRINDADE DA SILVA	APROVADO	894*****87
LUCAS DA SILVA CAETANO	APROVADO	074*****18
LUCIA DA CONCEICAO VIEIRA RODRIGUES	APROVADO	055*****43
LUCIMARA ALMEIDA MONTEIRO	APROVADO	017*****65

LUDMILLA MOTTA GOMES	APROVADO	098*****86
LUDYBILLA PEIXOTO BARRETO	APROVADO	071*****96
MANOEL SOARES PINHEIRO	APROVADO	096*****99
MARACRIS CALDAS DOS SANTOS GESTEIRA	APROVADO	151*****26
MARCELLE BELARMINDO MOTTA	APROVADO	121*****04
MARCIA VALERIA DA SILVA	APROVADO	136*****06
MARIA BENEDITA PESSANHA DE SOUZA	APROVADO	156*****36
MARIA CREUZA CUNHA DOS SANTOS	APROVADO	007*****77
MARIA DA CONCEICAO FREITAS DE OLIVEIRA	APROVADO	017*****94
MARIANE DOS SANTOS DA HORA	APROVADO	120*****61
MARILIA APARECIDA ALMEIDA TEIXEIRA	APROVADO	114*****30
MARILUCIA RIBEIRO PEREIRA	APROVADO	055*****36
MARINALVA PEREIRA DE ARAUJO	APROVADO	191*****13
MARISETE MENDES	APROVADO	080*****70
MARLENE DA SILVA RIBEIRO SANTOS	APROVADO	007*****38
MARTA LEILA SILVA SANTOS	APROVADO	123*****09
NADIA CRISTINA MARTINS MACHADO SILVA	APROVADO/GERADA	141*****27
NADIR HELENA RODRIGUES PEREIRA	APROVADO	145*****21
NATANIA MACHADO DE SOUZA	APROVADO	093*****43
NILSIANA ALVES DE OLIVEIRA	APROVADO/GERADA	123*****94
POLIANA RIBEIRO ROSA	APROVADO	017*****77
PRISCILA VIEIRA SOUSA	APROVADO	185*****69
RAYZA CAETANO PORTES VITORINO	APROVADO	170*****57
REGINA CELIA DOS SANTOS HENRIQUE	APROVADO	056*****75
REGINA CELIA MOREIRA DA SILVA DE SOUZA	APROVADO	148*****23
RENATA ROMERO	APROVADO	133*****45
RITA DE CASSIA CHAGAS	APROVADO	109*****30
RITA DE CASSIA DOS SANTOS	APROVADO	072*****
ROBERTA LEMOS DOS SANTOS	APROVADO	199*****08
ROSANA DOS SANTOS MORAES MESQUITA	APROVADO/GERADA	143*****81
ROSELANE PEREIRA RANGEL	APROVADO	126*****65
ROSELI DA PAIXAO TOMAZ	APROVADO	171*****16
ROSILENE ANTONIO	APROVADO	160*****01
ROSIMERI GOMES FARIA	APROVADO	106*****43
SAMARA MARTINS GUSMAO	APROVADO	165*****40
SILVANA FLORES COSTA	APROVADO	133*****27
SILVANA MACHADO HENRIQUE	APROVADO	160*****56
SONIA ALVES DA CONCEICAO	APROVADO	168*****23
SONIA MARIA DE SOUZA SANTOS	APROVADO/GERADA	972*****53
STHEFANY BRAGA DOS SANTOS	APROVADO	099*****61
SUELEN REGINA DIAS MOTA	APROVADO	131*****13
SUELLEN DA SILVA MANHAES WILLEMANN	APROVADO	121*****75
SUELLEN LIMA DE SOUZA	APROVADO	789*****49
SUELLEN MANHAES DE MOURA DA SILVA	APROVADO	007*****89
SUELY RIBEIRO DA SILVA	APROVADO	112*****23
SUZELY OLIVEIRA MOREIRA	APROVADO	135*****43
TAIS AZEVEDO DE OLIVEIRA	APROVADO	099*****06
TALIA DA SILVA LOPES HENRIQUE	APROVADO	*****
TAMIRES ARAUJO DE SOUZA	APROVADO	*****
TAMIRES DA SILVA FRANCISCO	APROVADO	*****
TAMIRES GOMES MARTINS	APROVADO	*****
TATIANA FERREIRA CAROLINO	APROVADO	*****
TATIANE DE ALMEIDA BARROSO	APROVADO	*****
THAIS NEVES MEDEIROS	APROVADO	*****
THALYA DE OLIVEIRA PINTO	APROVADO	*****
THAMIRES XAVIER BUENO	APROVADO	*****
THAYNARA LIMA DA SILVA	APROVADO	*****
THIAGO CONRADO PAIXAO	APROVADO	*****
VALDICEIA RIBEIRO DAS NEVES	APROVADO	*****
VANESSA NUNES SOARES RIBEIRO	APROVADO	*****
VERA LUCIA AREAS	APROVADO	*****
VERA LUCIA DA SILVA SIQUEIRA	APROVADO	*****
VERONICA MENDONCA	APROVADO	*****
VILMA MONTEIRO DA CONCEICAO	APROVADO	*****
VIVIANE DE SOUZA TEIXEIRA	APROVADO	*****

CONVOCADOS NOVO HORIZONTE III – DATA: 27/03/2024 (QUARTA-FEIRA) – HORÁRIO: 09 ÀS 16H

NOME	STATUS	CPF
ADELAIDE DOS SANTOS ALVES	APROVADO	090*****33
ADRIANA CESARIO BENTO	APROVADO	069*****30
ADRIANA DA COSTA	APROVADO	039*****09
ADRIANA XAVIER NERI	APROVADO	118*****16
ALANE NUNES DA SILVA CORREA	APROVADO	133*****79

ALCIONE CARVALHO SERPA	APROVADO	107*****45
ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS	APROVADO	080*****
ALESSANDRA TAVARES GERALDO	APROVADO	117*****18
ALEXANDRA RIBEIRO GOMES	APROVADO	122*****51
ALINE PEREIRA MARICA	APROVADO	099*****37
AMANDA DAS DORES BATISTA	APROVADO	186*****45
ANA CARLA GONCALVES	APROVADO	160*****07
ANA MARIA RODRIGUES REIS	APROVADO	017*****27
ANA PAULA DOS SANTOS LEAL	APROVADO	101*****05
ANA PAULA FURTADO CANDIDO	APROVADO	137*****74
ANA PAULA SOARES VIEIRA	APROVADO	069*****76
ANDREZA BARBOSA RIBEIRO	APROVADO	161*****55
ANGELA MARIA DA CONCEICAO MESQUITA	APROVADO	749*****15
ARLENE RIBEIRO ALMEIDA	APROVADO	110*****25
ARTHUR FARIA RODRIGUES HENRIQUES	APROVADO	105*****97
BRUNA DE ALMEIDA FLORENCIO	APROVADO	171*****19
CAMILA DA CONCEICAO	APROVADO	150*****52
CAMILA DA CRUZ SEVERIANO	APROVADO	121*****27
CAMILA SANTOS LIMA	APROVADO	131*****18
CARLA FERREIRA OLIVEIRA MAGALHAES	APROVADO	204*****23
CARLA PEREIRA DA SILVA	APROVADO	110*****
CELIA MARIA DO ESPIRITO SANTO	APROVADO	501*****04
CENILDE CARVALHO ROCHA	APROVADO	074*****78
CHANA CAMPOS MENDES	APROVADO	118*****79
CRISTINA RIBEIRO ROGERIO	APROVADO	091*****56
DAIANA DE OLIVEIRA ALVES	APROVADO	106*****43
DAIANA GOMES LEMOS	APROVADO	136*****39
DALVA MARIA LIMA	APROVADO	680*****87
DAMIANA SILVA GUILHERME	APROVADO	142*****63
DANIELE DA SILVA BATISTA	APROVADO	153*****20
DANIELE GUEDES RODRIGUES	APROVADO	175*****81
DANIELLE FARIA HONORIO	APROVADO	098*****14
DEBORA DE OLIVEIRA GOMES	APROVADO	114*****88
DEBORAH TAVARES GOMES	APROVADO	137*****08
ELIANA DE OLIVEIRA COUTINHO	APROVADO	153*****62
ELIETE GOMES DOS SANTOS	APROVADO	623*****91
ELOIZA DE SOUZA MANHAES FELIX	APROVADO	167*****48
ELSA MARIA SILVA MATA	APROVADO	127*****05
FABIOLA CRESPO MARTINS	APROVADO	172*****04
FABIOLA FERREIRA DA MATTA	APROVADO	123*****93
FLAVIA ALVES FRANCISCO	APROVADO	096*****33
FOLIANA DE SOUZA OLIVEIRA	APROVADO	161*****79
FRANCIELE DA SILVA BONFIM	APROVADO	144*****06
FRANCIELE RANGEL DE SOUZA CAMPOS	APROVADO	061*****09
GABRIELA OLIVEIRA FERREIRA SILVA	APROVADO	112*****42
GABRIELLY MACHADO CORDEIRO	APROVADO	131*****10
GISLANE RIBEIRO FERNANDES	APROVADO	113*****27
GLEICIMAR RODRIGUES DE SOUZA	APROVADO	116*****94
GLEYCIELE BAIA FERREIRA DE JESUS	APROVADO	183*****65
ILCILENE DA SILVA RANGEL	APROVADO	132*****00
INGRID SANTOS DO ESPIRITO SANTO	APROVADO	130*****09
ISABELA SOARES LOPES	APROVADO	121*****63
ISAMARA NETO BRAGA	APROVADO	158*****55
IVONE ALVES BARRETO	APROVADO	928*****00
JACYVALDO NICACIO DA SILVA	APROVADO	141*****30
JANAINA DE OLIVEIRA	APROVADO	127*****38
JANDIMARA DOS SANTOS ROSA	APROVADO	102*****07
JANE ROSA	APROVADO	114*****00
JOANA BATISTA FERREIRA	APROVADO	007*****95
JOAO FERREIRA DE SOUZA	APROVADO	525*****87
JOCELINO GOMES DA SILVA	APROVADO	624*****00
JOCENI MORAIS DE CARVALHO	APROVADO	134*****32
JOCIANE RIBEIRO DA SILVA LOPES	APROVADO	139*****88
JOCINEIA FELICIANO APRIGIO	APROVADO	095*****94
JOSEILDA DA CONCEICAO	APROVADO	990*****87
JOSI DA SILVA SANTOS	APROVADO	116*****37
JOSIANE PEDROSA SOCORRO	APROVADO	062*****01
JOSILANE SOARES RODRIGUES	APROVADO	120*****30
JOYCE RANGEL PEREIRA	APROVADO	149*****89
JOZIELLY GUSMAO PEREIRA	APROVADO	150*****33
JULIANA DA CONCEICAO ABREU	APROVADO	140*****03
JULIARA DOS REIS CARVALHO	APROVADO	127*****95
JUSSARA BRANDAO SOARES DOS SANTOS	APROVADO	017*****40

KAMILLY SILVA DE SOUSA	APROVADO	129*****60
KAREN DOS SANTOS CARNEIRO	APROVADO	176*****22
KARINA MUNIZ ALVES DE OLIVEIRA	APROVADO	058*****45
KELLY CRISTINA BONIFACIO DE SOUZA	APROVADO	130*****40
LADIANE ROSA DA SILVA	APROVADO	146*****57
LAINÉ CHAGAS LOURENCO	APROVADO	162*****79
LAIS CARDOSO MAURICIO	APROVADO	127*****54
LARA LUIZA DOS SANTOS JACINTHO	APROVADO	161*****42
LARISSA DO NASCIMENTO GONCALVES	APROVADO	117*****61
LEIDE LUCIA ALVES DE MENEZES	APROVADO	017*****79
LEIDIANE PRUDENCIO	APROVADO	098*****78
LELIANA ROSA BAZILIO	APROVADO	086*****55
LILIANE DE SOUZA	APROVADO	154*****43
LINDAURA ALVES DE MELO	APROVADO	003*****26
LIVIA EDUARDA DOS SANTOS DE SOUZA	APROVADO	175*****31
LIZANDRA PEIXOTO ALVES	APROVADO	184*****29
LUCIANA CARDOSO DE SOUZA	APROVADO	017*****43
LUCIANA DE LIMA ALMEIDA	APROVADO	185*****81
LUCIENE VIANA ESCOCARD	APROVADO	045*****10
MAIARA CRISTINA DA SILVA AYRES	APROVADO	178*****47
MANOEL DE ALMEIDA	APROVADO	525*****00
MANUELA AMARAL DOS SANTOS	APROVADO	151*****16
MARCELE MANHAES	APROVADO	174*****01
MARCELLE DE SOUZA SILVA GOMES	APROVADO	105*****84
MARIA APARECIDA DA SILVA FREITAS	APROVADO	017*****80
MARIA APARECIDA FARIAS BATISTA	APROVADO	189*****74
MARIA CELIA DE MORAIS	APROVADO	760*****82
MARIA DE LOURDES SANTOS MACHADO	APROVADO	131*****16
MARIA ISABEL MONTEIRO DOS SANTOS	APROVADO	717*****49
MARIA LUCIA RODRIGUES	APROVADO	105*****75
MARILENE MENEZES DA SILVA	APROVADO	966*****87
MARILIA CAIXAO CATARINA	APROVADO	117*****27
MARTA CRISTINA DA SILVA	APROVADO	116*****23
MAYARA SOUSA GONZAGA	APROVADO	183*****20
MAYSA CRISTINA DOS SANTOS AZEVEDO	APROVADO	123*****06
NATALIA COIMBRA SILVA	APROVADO	144*****10
NAYARA DOS SANTOS ANDRADE	APROVADO	146*****56
NELIA VILACA	APROVADO	434*****15
NELIE MARIA PAES NOGUEIRA	APROVADO	944*****68
NORMA SUELI DOMINGUES ZACARIAS RODRIGUES	APROVADO	103*****02
OLGA DA CONCEICAO RIBEIRO ALVES	APROVADO	147*****20
ORGAN REGINA FIUZA	APROVADO	007*****63
PALOMA SARDINHA TAVARES	APROVADO	159*****03
PATRICIA GOMES CARLOS	APROVADO	106*****40
PAULA FERNANDA FRANCISCO RODRIGUES	APROVADO	113*****90
PRISCILA CLAUDINO PEIXOTO	APROVADO	189*****44
PRISCILA VIANA GONCALVES	APROVADO	123*****81
RAIANE PEIXOTO BATISTA	APROVADO	183*****92
RAQUEL DE SOUZA BRITO	APROVADO	163*****92
RENATA DA CONCEICAO SILVA AREAS	APROVADO	096*****23
RENATA SILVA DE OLIVEIRA	APROVADO	171*****77
RITHELHY PIMENTEL DA SILVA	APROVADO	182*****41
ROBERTA DE OLIVEIRA NUNES	APROVADO	160*****65
ROGERIO DA SILVA	APROVADO	044*****56
ROSANGELA MACHADO HORACIO RIBEIRO	APROVADO	090*****64
ROSEVALDO GOMES	APROVADO	007*****50
ROSILANE DOS SANTOS PEIXOTO VASCONCELOS	APROVADO	112*****20
ROSILENE DA SILVA CARVALHO	APROVADO	111*****86
RUTH FARIA ARAUJO	APROVADO	063*****00
SAIONARA CARDOSO TOMAZ	APROVADO	141*****92
SALVADOR DA SILVA CRISTINO JUNIOR	APROVADO	077*****60
SARA PACHECO AZEVEDO	APROVADO	124*****98
SEBASTIANA CAMPOS DA SILVA	APROVADO	121*****18
SELMA DE MAGALHAES CREMONEZ	APROVADO	990*****34
STEPHANIE LOURENCO GONCALVES	APROVADO	123*****35
STEPHANIE MARCELA MATIAS DE MORAES	APROVADO	172*****74
SUELEN BARRETO MONCAO MANHAES	APROVADO	120*****29
TAIS ROSA MATOS	APROVADO	158*****67
TANIA LUCIA BARROS RANGEL	APROVADO	926*****15
TATILA KAROLINE SOUZA DOS REIS DA SILVA	APROVADO	167*****
TAWANY PEREIRA DA SILVA	APROVADO	175*****42
TAYNARA PEREIRA DE MELO	APROVADO	179*****80
TAYRA COSTA DOS REIS	APROVADO	038*****16

THAIS MOREIRA DE SOUZA	APROVADO	135*****90
THAYNA ALVES DE MAGALHAES BRANCO	APROVADO	062*****13
VALERIA PAES SEABRA	APROVADO	057*****55
VANESSA DA SILVA ROSA GOMES	APROVADO	119*****22
VANESSA OLIVEIRA FIGUEIREDO	APROVADO	117*****06
VERONICA VITORINO SALVADOR	APROVADO	086*****40
VITORIA RANGEL DA SILVA	APROVADO	197*****33
VIVIANE CAMPOS DA CRUZ DA SILVA	APROVADO	081*****63
WANESSA DE OLIVEIRA ROSA	APROVADO	135*****28
WELLINGTON FERREIRA DE OLIVEIRA MATIAS	APROVADO	056*****51
WIXARLANE BASTOS DE SOUZA	APROVADO	146*****76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 009/2024

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social de Campos dos Goytacazes, em obediência ao disposto no Art. 86º da Lei Federal nº 14.133/21, c/c Decreto Municipal nº 296/2023, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante do Registro de Preços, da futura e eventual quisição de lanches para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS de Campos dos Goytacazes/RJ, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
01	PÃO TIPO FRANCÊS: Peso unitário de aproximadamente 50 gramas. Produto fresco. Formato fusiforme. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal fermento. Características adicionais: produto fresco, macio, massa leve, com sabor e odor característicos. Não serão aceitos produtos crus e nem tostados demais. O produto deverá estar isento de sujidades e bolores. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente, transparente e fechados, de forma que o produto seja entregue íntegro.	UNID.
02	PÃO PARA CACHORRO QUENTE: PÃO TIPO HOT DOG. Peso unitário de aproximadamente 50 gramas. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal e fermento químico, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas, que caracterizem o produto, as quais deverão ser declaradas. Deverá ser acondicionado em sacos de polietileno atóxico, resistente, transparente e fechado, de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá estar isento de sujidades e bolores, apresentando-se macio, com sabor e odor característicos. Com rótulo contendo os ingredientes, peso, data de fabricação, prazo de validade, registro de fiscalização do órgão competente e informações nutricionais, de acordo com a legislação sanitária vigente. Prazo mínimo de validade 07 (sete) dias no momento da entrega e no máximo 10 dias de fabricação.	UNID.
03	PÃO PARA HAMBURGUER: Peso unitário de aproximadamente 50 gramas. Formato redondo. Ingredientes: sem gergelim, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal, e fermento químico, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas, que caracterizem o produto, as quais deverão ser declaradas. Deverá ser acondicionado em sacos de polietileno atóxico, resistente, transparente e fechado, de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá estar isento de sujidades e bolores, apresentando-se macio, com sabor e odor característicos. Com rótulo contendo os ingredientes, peso, data de fabricação, prazo de validade, registro de fiscalização do órgão competente e informações nutricionais, de acordo com a legislação sanitária vigente. Prazo mínimo de validade 07 (sete) dias no momento da entrega e no máximo 10 dias de fabricação.	UNID.
04	BROA DE MILHO (TIPO CAVACA): Peso unitário de aproximadamente 60 gramas. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite em pó, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio (INS 450i) e bicarbonato de sódio (INS 500ii), sal refinado iodado e erva doce. Não serão aceitos produtos crus e nem tostados demais. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente, transparente e fechados, de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá estar isento de sujidades e bolores, apresentando-se macio, com sabor e odor característicos. O produto deverá estar fresco.	UNID.
05	PÃO MASSA DOCE COM AÇÚCAR: Peso unitário de aproximadamente 50 gramas. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite integral, açúcar e outras substâncias permitidas. O produto deverá estar isento de sujidades e bolores, apresentando-se macio, com sabor e odor característicos. O produto deverá estar fresco. Não serão aceitos produtos crus e nem tostados demais. Acondicionados em embalagem adequada, de forma que o produto seja entregue íntegro.	UNID.
06	BISCOITO DOCE TIPO MINI-WAFER: isento de gordura vegetal hidrogenada, sabor CHOCOLATE, preparado à base de farinha de trigo, amido, fermento químico, manteiga ou gordura, leite, açúcar, ovos, e outros ingredientes. O produto não deverá conter soja (extrato, farinha desengordurada, proteína concentrada, proteína isolada ou proteína texturizada de soja. Validade superior a 180 dias. Embalagem 27g.	UNID.
07	BISCOITO DOCE TIPO MINI-WAFER: isento de gordura vegetal hidrogenada, sabor MORANGO, preparado à base de farinha de trigo, amido, fermento químico, manteiga ou gordura, leite, açúcar, ovos, e outros ingredientes. O produto não deverá conter soja (extrato, farinha desengordurada, proteína concentrada, proteína isolada ou proteína texturizada de soja Validade superior a 180 dias. Embalagem 27g.	UNID.
08	BISCOITO DOCE TIPO ROLADINHO DE GOIABA: composição: goiaba, farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal interesterificada, amido de milho, açúcar invertido, leite em pó, malte, sal, emulsificante: lecitina de soja, fermento químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e fosfato monocláico, conservador: propionato de cálcio e aromatizante. Contém Glúten. Validade: superior a 180 dias. Embalagem 30g.	UNID.
09	MINI BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE: com gordura vegetal interesterificada, enriquecido c/ ferro. Validade superior a 180 dias. Embalagem individual 55g.	UNID.
10	MINI BISCOITO RECHEADO SABOR MORANGO: com gordura vegetal interesterificada, enriquecido c/ ferro. Validade superior a 180 dias. Embalagem individual 55g.	UNID.

11	SNACK SALGADINHO ASSADO: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, fosfato monocalcico e bicarbonato de sódio e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Embalagem com 100g	UNID.
12	SNACK SALGADINHO ASSADO QUEIJINHO: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, queijo parmesão ralado, sal, extrato de malte, pimenta do reino branca, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Embalagem com 100g	UNID.
13	BEBIDA LÁCTEA, UHT, SABOR CHOCOLATE: com vitaminas, pronto para beber. O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03. Validade superior a 180 dias. Tetra-pack 200ml.	UNID.
14	SUCO DE FRUTA NATURAL, SABOR DE UVA: sem conservante artificial, pronto para beber, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03. Validade superior a 180 dias. Tetra-pack 200ml.	UNID.
15	SUCO DE FRUTA NATURAL, SABOR DE CAJU: sem conservante artificial, pronto para beber, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03. Validade superior a 180 dias. Tetra-pack 200ml.	UNID.
16	BISCOITO SALGADO DE POLVILHO – Ingredientes: Polvilho, gordura vegetal, ovos, sal, leite em pó e farinha de soja. NÃO CONTEM GLÚTEN. Embalagem com 100g	UNID.
17	BISCOITO SALGADO TIPO PITS STOP, ORIGINAL – biscoito salgado, ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Açúcar, Açúcar Invertido, Sal, Fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio (INS 503ii) e Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), Acidulante Ácido Láctico (INS 270) e Melhorador de Farinha Metabissulfito de Sódio (INS 223). Porção 27g (6 unidades) Marca de Referência: Marilan, Piraquê e Club Social.	UNID.
18	SUCO DE FRUTA NATURAL, SABOR DE LARANJA: sem conservante artificial, pronto para beber, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03. Validade superior a 180 dias. Tetra-pack 1 litro.	UNID.
19	SUCO DE FRUTA NATURAL, SABOR DE CAJU: sem conservante artificial, pronto para beber, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03. Validade superior a 180 dias. Tetra-pack 1 litro.	UNID.
20	SUCO DE FRUTA NATURAL, SABOR DE MANGA: sem conservante artificial, pronto para beber, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03. Validade superior a 180 dias. Tetra-pack 1 litro.	UNID.
21	KIT LANCHE: pão tipo francês de no mínimo 50g composto por manteiga, com 2 duas fatias de queijo muçarela e 2 fatias de presunto, embalados embalados individualmente em embalagem filme bopp; 01 banana com comprimento de no mínimo 10cm, higienizada em embalagem filme bopp individual; 01 bolinho individual de no mínimo 30g sabor baunilha c/ recheio de chocolate, com validade superior a 180 dias; 01 suco de nectar de fruta de 200ml sabor uva, embalagem cartonada e aluminizada c/ canudo acoplado; 02 guardanapos de papel, de boa absorcao com dimensão mínima de 22x22cm. O kit deverá ser entregue em embalagem plástica, fechada, transparente, atóxica, de tamanho apropriado, tipo sacola. todos os itens deverão conter validade mínima de 01 dia na data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.	UNID.

Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar a requisição através do e-mail planejamento.smdhscompras@gmail.com em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação.

A requisição deverá conter descrição e quantitativo estimado do objeto, com a respectiva justificativa, com base em técnicas estimativas que considerarão, sempre que possível, o histórico de consumo e a perspectiva de aumento ou redução da demanda. Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS, situada na Rua Doutor Silvio Bastos Tavares, nº 05, Parque Leopoldina, Campos dos Goytacazes- RJ, CEP: 28051-250 pelos telefones (22) 98168-7410, no e-mail planejamento.smdhscompras@gmail.com.

Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2024.

ANA PAULA MANHÃES BARRETO
Gerente de Compras
Mat.: 40.324

**Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento
para a População de Rua de Campos dos Goytacazes
- CIAMP - POP-RUA -**

Campos dos Goytacazes, 19 Março de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

A Presidente do Comitê Inter setorial de Acompanhamento e Monitoramento para a População em Situação de Rua de Campos dos Goytacazes CIAMP – POP-RUA no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os Conselheiros para Reunião Ordinária que será realizada no dia 21 de Março de 2024 (quinta-feira) às 8:30h (1ª convocação) e 9h00m (2ª Convocação), será realizado presencialmente no CREAS III - Avenida José Alves de Azevedo, número 216.

PAUTA:
1- Assuntos Gerais

Úrsula França
- Presidente do CIAMP -

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NO QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 0006/2023

Processo nº 2021.045.000166-5-PR
Pregão Presencial nº 016/2021
Contrato nº 0006/2023
Empresa Contratada: **STELIO R. DA SILVA ARTIGOS DENTÁRIOS LTDA.**
CNPJ: 42.588.400/0001-10
Objeto: Acréscimo no quantitativo do objeto contratual no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), referente a aquisição de materiais de consumo odontológico, tipo, ácidos adesivos, brocas, dentre outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.
Valor: R\$ 12.463,75 (doze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).
Data da Assinatura: 30/06/2023.

Campos dos Goytacazes, 30 de junho de 2023.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº 40.407

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0021/2024
FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP Nº. 018/2022.
PROCESSO: 2022.099.000193-P-PR.
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (tipo: atadura, avental, cânula, compressa, dreno, sonda, dentre outros, visando garantir assistência aos pacientes atendidos pela Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ Nº. 31.342.367/0001-17
VALOR TOTAL: R\$ 198.659,20 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 04 (quatro) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2024

Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0056/2024
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 020/2022.
PROCESSO: 2022.099.000199-3-PR
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (tipo: ambu, almotolia, anuscópio, aspirador, balão, dentre outros, visando garantir assistência aos pacientes atendidos pela Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**
CNPJ nº 31.342.367/0001-17
VALOR TOTAL: R\$ 165.030,00 (Cento e sessenta e cinco mil e trinta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/01/2024

Campos dos Goytacazes, 04 de janeiro de 2024

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º. 0091/2024
FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP Nº. 002/2023.
PROCESSO: 2023.099.000165-8-PR.
OBJETO: Aquisição de insumos médico-hospitalares básicos, tipo agulha, algodão, cateter, dentre outros, objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **RLB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEDICAMENTO**
CNPJ Nº. 07.144.092/0001-22
VALOR TOTAL: R\$ 422.025,58 (quatrocentos e vinte e dois mil e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/01/2024.

Campos dos Goytacazes, 04 de janeiro de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0092/2024
FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP N.º 002/2023.
PROCESSO: 2023.099.000165-8-PR.
OBJETO: Aquisição de insumos médico-hospitalares básicos, tipo agulha, algodão, cateter, dentre outros, objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ N.º 31.342.367/0001-17
VALOR TOTAL: R\$ 759.369,83 (setecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/01/2024.

Campos dos Goytacazes, 04 de janeiro de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0093/2024
FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP N.º 002/2023.
PROCESSO: 2023.099.000165-8-PR.
OBJETO: Aquisição de insumos médico-hospitalares básicos, tipo agulha, algodão, cateter, dentre outros, objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **SERVIMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: 23.486.068/0001-28
VALOR TOTAL: R\$ 234.915,60 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e quinze reais e sessenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/01/2024.

Campos dos Goytacazes, 04 de janeiro de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0101/2024
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º 003/2023.
PROCESSO: 2023.099.000013-0-PR
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis que se mostraram frustrados no Pregão 011/2022 (Processo nº 2022.099.000158-7-PR) e medicamentos excluídos pela Secretaria Municipal de Saúde da listagem NÃO RENAME, mas que são utilizados nos hospitais, visando garantir a assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **MEDSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ nº 27.844.493/0001-00
VALOR TOTAL: R\$ 134.950,00 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/01/2024

Campos dos Goytacazes, 04 de janeiro de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0111/2024
FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP N.º 007/2023.
PROCESSO: 2023.099.000087-0-PR.
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis que visa a assistência aos pacientes assistidos nas unidades hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **NOVA AEROFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
CNPJ N.º 27.844.493/0001/0001-00
VALOR TOTAL: R\$ 2.024.370,00 (Dois milhões, vinte e quatro mil, trezentos e setenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/01/2024.

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

PORTARIA nº 009/2024

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, Maria Auxiliadora Freitas de Souza, no uso de suas atribuições, vem por meio desta informar a Comissão de Sindicância no âmbito interno desta Fundação e dá outras providências:

Considerando a importância do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

Considerando que a Administração Pública possui sindicância como instrumento para apuração de irregularidades no serviço público;

Considerando a observância estrita às disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando o dever que a Administração Pública direta e indireta possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle de atividade;

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear a Comissão de Sindicância no âmbito interno da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, com finalidade de apurar irregularidades e ilegalidades administrativas;

Artigo 2º: A comissão que trata o artigo 1º será composta por 03 (três) servidores municipais da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, conforme segue:

Presidente da Comissão: Aline de Souza Ferreira
Membro: Ronaldo Henrique Barbosa Júnior
Membro: Lays Aparecida Camargos Rodrigues

Artigo 3º: A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 20 de março de 2024.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matr. 40.362

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2023.044.000175-8-PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2023

CONTRATO Nº 004/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE PANIFICAÇÃO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: RAÍZES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 43.077.771/0001-90

VALOR GLOBAL: R\$ 28.322,40 (VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 03 (TRÊS) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/02/2024.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 19 de março de 2024.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES
PRESIDENTE DA FMIJ
MATR. 41.542

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2023.044.000175-8-PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2023

CONTRATO Nº 005/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE PANIFICAÇÃO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: ZÉ FUMAÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 05.325.092/0001-01

VALOR GLOBAL: R\$ 6.677,55 (SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 03 (TRÊS) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/02/2024.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 19 de março de 2024.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES
PRESIDENTE DA FMIJ
MATR. 41.542

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2023.044.000183-0-PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2023

CONTRATO Nº 0013/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS, PROJETOS E ACOGLHIMENTOS MANTIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: ARMAZÉM 248 UNIPESSOAL LTDA.

CNPJ: 47.206.779/0001-60

VALOR GLOBAL: R\$ 30.123,55 (TRINTA MIL, CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 03 (TRÊS) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/02/2024.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 19 de março de 2024.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES
PRESIDENTE DA FMIJ
MATR. 41.542

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2023.044.000183-0-PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 006/2023

CONTRATO N.º 0017/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS, PROJETOS E ACOLHIMENTOS MANTIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: WL ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 39.887.939/0001-55

VALOR GLOBAL: R\$ 20.677,42 (VINTE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 03 (TRÊS) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/02/2024.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 19 de março de 2024.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES
PRESIDENTE DA FMIJ
MATR. 41.542

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2023.044.000074-4-PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 002/2023

CONTRATO N.º 063/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ACESSO À INTERNET DE ALTA VELOCIDADE COM IP VÁLIDO E FIXO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E UNIDADES QUE COMPOEM A ESTRUTURA FÍSICA DA FMIJ.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: LINK WEB TELECOM LTDA.

CNPJ: 11.220.856/0001-99

VALOR GLOBAL: R\$ 189.600,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/12/2023

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 20 de março de 2024.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES
PRESIDENTE DA FMIJ
MATR. 41.542

Republicado por ter saído com incorreção.

Previcampos

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL 02/2024

Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2024, às 10h, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, RJ – PREVICAMPOS, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.388.502/0001-20, com sede na Avenida Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, conforme Edital de Convocação nº 006/2024, publicado no Diário Oficial no dia 13 de março de 2024, iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, cuja pauta trata de:

- 1 - Discussão, votação e aprovação do balancete de dezembro de 2023;
- 2 - Curso de Certificação de RPPS;
- 3 - Assuntos Gerais.

Declarada aberta a reunião, não foi possível deliberar a ordem do dia, tendo em vista a inexistência de quórum. Fizeram presentes na reunião representando o Previcampos Mario Terra Arêas Filho, Diretor Presidente, Cintia Moreira Cruz Gomes, contadora, Jéssica Santana de Souza, contadora e Leonardo Campinho de Siqueira, assessor jurídico que secretariou a reunião. Também estavam presentes Lainiquer Ferreira Alves Moreira da Silva e Carine de Oliveira Rocha. Fica justificada a ausência da presidente Mônica de Souza Gomes, que está realizando curso no TCE/RJ e Marcio Queiroz Moraes, em razão de reunião junto ao gabinete do Prefeito. Foi dito pelo presidente do Previcampos que da atual composição do Conselho Fiscal já manifestaram interesse em realizar o curso Lainiquer Ferreira Alves Moreira da Silva, Mônica de Souza Gomes, Marcio Queiroz Moraes e Carine de Oliveira Rocha. O membro nato Wainer Teixeira de Castro, embora tenha manifestado interesse em realizar o curso, não irá mais compor o Conselho Fiscal devido a legislação eleitoral. Sueli da Silva Carvalho e Elaine Fontes Leão ainda não se manifestaram quanto ao interesse na realização da prova de certificação de RPPS. Tendo em vista a inexistência de quórum, encerrou-se a presente reunião às 10h e 40min. Fica designada a próxima reunião para o dia 25 de abril de 2024, às 10h da manhã na sede do Previcampos. Ao final a ata foi lida, discutida e aprovada por todos.

MARIO TERRA ARÊAS FILHO
Diretor Presidente do Previcampos

LEONARDO CAMPINHO DE SIQUEIRA
Assessor Jurídico
Secretário

CARINE DE OLIVEIRA ROCHA
Membro

CINTIA MOREIRA CRUZ GOMES
Contadora

JÉSSICA SANTANA DE SOUZA
Contadora

LAINIQUER FERREIRA ALVES MOREIRA DA SILVA
Membro Suplente

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA IMTT N.º 17/2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – IMTT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT, planejar, organizar, executar, normatizar, regulamentar, fiscalizar e controlar a prestação de serviços públicos relativos aos transportes coletivo e individual de passageiros, tráfego de veículos de qualquer tipo ou natureza e do sistema viário em geral nos limites do território do Município de Campos dos Goytacazes/RJ;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria IMTT N.º. 0015/2024, disciplinando sobre as regras para adesão ao parcelamento de débitos do Transporte perante esta autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a data final para adesão ao parcelamento descrito na Portaria IMTT n.º. 0015/2024, autorizando aqueles que estiverem em débito com o IMTT, de solicitar o parcelamento até o dia 28/06/2024, presencialmente perante o IMTT.

Art. 2º. O parcelamento dos débitos com esta autarquia, compreenderão aos seguintes itens:

- a) Taxa de Vistoria Anual de cada veículo;
- b) Taxa de Substituição e/ou Inclusão de cada veículo;
- c) Multas relativas aos Autos de Infração de cada veículo;
- d) Outros Débitos mediante requerimento perante esta autarquia.

Art. 3º. Ficam mantidos os demais artigos contidos na Portaria IMTT N.º. 0015/2024.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de março de 2024.

Nelson Godá
Presidente do IMTT
Mat. 40.605

PORTARIA N.º 0018/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Considerando o processo administrativo disciplinar – PAD nº 2023.109.000037-5-PA, cujo objeto se destina a apuração de eventuais irregularidades na prestação do serviço assumido nos contratos de permissão, abandono de linha.

Art. 2º - Alterar a composição dos membros da Comissão instituída por meio da Portaria n.º 049 de 2023.

Art. 3º - A Comissão Especial de Processo Administrativo passará a ser composta pelos servidores:

- 1 – Alcides Guimarães Venâncio Neto, matrícula 40.477 (Presidente);
- 2 – Fabrício Barreto dos Santos Moura, matrícula 41.461 (Membro);
- 3 – Letícia de Almeida Neto, matrícula 33.912 (Membro).

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contidas na Portaria n.º 033/2023.

Campos dos Goytacazes, 19 de março de 2024.

NELSON GODÁ
Presidente do IMTT
Mat. 40.605

Licitação

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA N.º. 015/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, em obediência ao disposto no art. 109 § 1º da Lei 8.666/93, torna público e comunica aos interessados que a empresa **P.L. SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.772.671/0001-27, apresentou o menor valor global na licitação em epígrafe, tendo sido declarada vencedora para a execução do respectivo objeto, a saber, **obra de reforma na Biblioteca Nilo Peçanha/Palácio da Cultura - Praça da Bandeira, s/nº - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ**.

O prazo recursal de que trata o art. 109, I, "b", da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 19 de março de 2024.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal

PORTARIA N.º 0061/2024

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Edson Moreira dos Reis Júnior, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar do Gabinete da Presidência, Símbolo CC1-SN1, com vigência a partir de 12/03/2024.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de março de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
= Presidente =

PORTARIA Nº 0062/2024

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Thalita de Azevedo Souza Borges Siqueira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar do Gabinete da Presidência, Símbolo CC1-SN1, com vigência a partir de 12/03/2024.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de março de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
- Presidente -

ATO EXECUTIVO Nº 0008/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no § 2º do Art. 25 da Lei Municipal n.º 9.326, de 03 de julho de 2023, que estabelece a estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e autoriza a Mesa Diretora a desmembrar até 3 (três) cargos comissionados de Assessor Parlamentar da estrutura de cada Gabinete de Vereador, por solicitação do titular, em cargos de menor valor, vedado o aumento de despesa;

Considerando que o Gabinete da Presidência, por meio do Memorando nº 014/2024 GP - GABINETE DA PRESIDÊNCIA, solicitou o referido desmembramento com base no § 2º do Art. 25 da Lei Municipal n.º 9.326, de 03 de julho de 2023, sem aumento de despesa;

RESOLVE autorizar a solicitação de desmembramento de 01 (um) cargo comissionado padrão - CC1, formulado pelo Gabinete da Presidência, na forma do Memorando nº 014/2024 GP - GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em CC1-SN1 e de acordo com Memorando nº 019/2024/DRH/CMCG da Diretoria de Recursos Humanos, sem aumento de despesa para esta Câmara de Vereadores e com efeitos a contar de 12 de março de 2024.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de março de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
- Presidente -

MARCOS ALCIDES SOUZA DA SILVA - 1º Vice-Presidente -
ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO - 2º Vice-Presidente -
MAICON SILVA DA CRUZ - 1º Secretário -
CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS - 2º Secretário -

RESOLUÇÃO NÚMERO 9.468 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 035/2024 DE 24/01/2024, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 41, COMBINADO COM O INCISO III, DO §1º DO ART. 43, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E INCISO V DO ART. 22, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COMBINADO COM O INCISO V DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO Nº 8.683 DE 11/11/2015 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E POR ESTE ATO PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Complementar Municipal nº 035/2024 de 25/01/2024 (Lei Orçamentária Anual do município de Campos dos Goytacazes) no valor total de R\$ 5.460.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta mil reais), conforme abaixo descrito.

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
01.122.0095.2724.0000	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	1.500	100.000,00
01.122.0095.2724.0000	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	3.900.000,00
01.122.0095.2724.0000	3.3.90.40.00 - Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	1.500	1.186.000,00
01.122.0095.2726.0000	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	1.500	150.000,00
01.122.0095.2726.0000	3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	1.500	124.000,00
TOTAL			5.460.000,00

Art.2º- A Fonte de Recursos no valor de 5.460.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta mil reais), conforme abaixo descrito, decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

PROGRAMA DE TRABALHO	DE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
01.122.0095.2290.0000		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500	1.000,00
01.122.0095.2290.0000		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500	1.000,00
01.122.0095.2290.0000		4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.500	1.000,00
01.122.0095.2290.0000		4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	1.500	332.050,00
01.122.0095.2724.0000		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500	500.000,00
01.122.0095.2724.0000		3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.500	150.000,00
01.122.0095.2724.0000		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500	280.000,00
01.122.0095.2724.0000		3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.500	45.000,00
01.122.0095.2724.0000		3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1.500	1.500.000,00
01.122.0095.2724.0000		4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.500	1.386.950,00
01.122.0095.2724.0000		4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	1.500	450.000,00
01.392.0095.2726.0000		3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.500	100.000,00
01.392.0095.2726.0000		3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas de Locomoção	1.500	50.000,00
01.392.0094.1725.0000		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500	1.000,00
01.392.0094.1725.0000		3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	1.500	1.000,00
01.392.0094.1725.0000		3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500	10.000,00
01.392.0094.1725.0000		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	80.000,00
01.392.0095.2727.0000		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500	1.000,00
01.392.0095.2727.0000		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500	10.000,00
01.392.0095.2727.0000		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	160.000,00
01.392.0095.2727.0000		4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.500	200.000,00
01.392.0095.2727.0000		4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	1.500	200.000,00
TOTAL				5.460.000,00

Art.3º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Resolução.

Art.4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de março de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
- Presidente -

MARCOS ALCIDES SOUZA DA SILVA - 1º Vice-Presidente -
ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO - 2º Vice-Presidente -
MAICON SILVA DA CRUZ - 1º Secretário -
CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS - 2º Secretário -

CELULAR E DIREÇÃO NUNCA DÃO MATCH.



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br